

REGULAMENTO GERAL JOGOS DA CIDADE - 2020

I- DOS OBJETIVOS

Art. 1 - Os *XVIII Jogos da Cidade de São Paulo* tem como objetivo e princípio maior a integração sócio-cultural e esportiva entre os municípios, representados pelas Subprefeituras da Cidade de São Paulo, interagindo com o desenvolvimento da Cultura de Paz.

II- DA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO

Art. 2 - Os *XVIII Jogos da Cidade de São Paulo* serão organizados e realizados pelo Núcleo "Jogos da Cidade", do Departamento de Gestão das Políticas e Programas de Esporte e Lazer – DGPE, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEME, com a colaboração da Secretaria Municipal das Subprefeituras - SMSUB, e outros órgãos governamentais e privados.

Art. 3 - Os Jogos da Cidade serão desenvolvidos em três etapas distintas, a saber:

1. **Pré-Regional** – Somente no **Futebol de Campo e Futsal (M)** para as Prefeituras Regionais que tiverem mais de 12 equipes inscritas. Será realizada no período de **02/05/2020 a 17/05/2020**.
2. **Etapla Regional** – No âmbito das Subprefeituras nas modalidades **Basquete, Futebol, Futsal, Handebol e Vôlei**, no período de **02/05/2020 a 02/08/2020**.
3. **Etapla Municipal** – Disputa entre as equipes campeãs, por modalidade, da fase regional. Será realizada no período de **15/08/2020 a 06/12/2020**.

III- DAS MODALIDADES

Art. 4 - Os XVIII Jogos da Cidade de São Paulo compreenderão:

1. Torneios;
2. Festivais.

Art. 5 - Os **Torneios** serão disputados nas seguintes modalidades e gênero:

- Futebol de Campo: masculino;
- Futsal: masculino e feminino;
- Basquetebol: masculino;
- Handebol: masculino e feminino;
- Voleibol: masculino e feminino;

Art. 6 - Os **Festivais** serão disputados nas seguintes modalidades e gênero:

- Bocha: masculino, feminino ou misto;
- Gueitebol: masculino, feminino ou misto;
- Xadrez: masculino e feminino;
- Capoeira: livre;
- Tênis de Campo: masculino e feminino;

OBS: Possibilidade de fazer outros festivais conforme parcerias que possam surgir.

IV - DAS INSCRIÇÕES

Art. 07 – As inscrições das **equipes e jogadores** serão feitas pelo sistema on-line, através do site: www.jogosdacidade.prefeitura.sp.gov.br.

TODAS AS MODALIDADES

Futebol - Futsal (M-F) - Vôlei (M-F) – Basquete (M) – Handebol (M-F) :

INSCRIÇÕES ONLINE PERÍODO: 17/02/2020 a 01/04/2020

§ 1º - Nas modalidades FUTEBOL DE CAMPO e FUTSAL MASC. a inscrição será confirmada mediante a entrega da relação nominal (assinada pelos atletas) e do termo de responsabilidade devidamente preenchido; pelo Supervisor de Esportes, no dia do Congresso Técnico a ser realizado na SEME.

§ 2º - Não serão aceitas as inscrições realizadas após os períodos determinados no Art. 07.

§ 3º A **Relação Nominal dos jogadores e o Termo de Responsabilidade deverão ser impressos** através do site dos Jogos da Cidade; **colher as assinaturas de todos os participantes e entregar na Subprefeitura.**

MODALIDADES FUTEBOL DE CAMPO E FUTSAL MASCULINO ENTREGAR A RELAÇÃO NOMINAL NA SUBPREFEITURA PERÍODO: ATÉ ÀS 16 HORAS DO DIA 07/04/2020

§ 4º - O Congresso Técnico das modalidades FUTEBOL DE CAMPO e FUTSAL (M) será divulgado no site dos jogos, até o dia **08/04/2020** e sua realização se dará entre os dias **13/04/2020 a 17/04/2020**.

§ 5º – Nas demais modalidades (BASQUETE M, HANDEBOL F/M, VOLEIBOL F/M e FUTSAL F) a **Relação Nominal assinada deverá** ser entregue na *Central dos Jogos da Cidade*, Rua Pedro de Toledo 1591.

**MODALIDADES: HANDEBOL F/M, VOLEIBOL F/M e FUTSAL F
ENTREGAR A RELAÇÃO NOMINAL NA CENTRAL DOS JOGOS DA CIDADE
PERÍODO: ATÉ ÀS 16 HORAS DO DIA 07/04/2020**

§ 6º – É obrigatória a inscrição dos técnicos através do site durante o período de inscrição, podendo a equipe escrever mais de um técnico.

Art. 08 – **O ato de inscrição para os Jogos da Cidade de São Paulo implica por parte das Entidades/Equipes no conhecimento e na aceitação de todos os termos do presente Regulamento, bem como dos Regulamentos Específicos das Modalidades e dos Festivais.**

Art. 09 – É de competência e responsabilidade exclusiva das Entidades/Equipes, por meio de seus dirigentes e demais profissionais, zelar pela saúde e segurança de seus atletas, cabendo a eles garantir **aprovação médica destes para a prática esportiva.**

Parágrafo Único - A Organização dos Jogos da Cidade de São Paulo **não se responsabiliza pelos acidentes que por ventura venham ocorrer antes, durante ou depois dos eventos esportivos, envolvendo esportistas, dirigentes e ou torcedores.**

V - DA PARTICIPAÇÃO

Art. 10 - Poderão participar dos XVIII Jogos da Cidade de São Paulo entidades constituídas, tais como: clubes públicos (CEE, CDC, CEU's) e privados; estabelecimentos de ensino; associações, academias e grupos organizados, ou outros, mediante inscrição no site www.jogosdacidade.prefeitura.sp.gov.br.

§ 1º - Todas as Entidades/Equipes deverão assinar como condição necessária para a participação no XVIII JOGOS DA CIDADE DE SÃO PAULO, o **Termo de Responsabilidade (IMPRESSO PELO SITE)** perante a organização dos Jogos da Cidade, que produzirá todos os seus efeitos legais para esta edição do evento.

§ 2º - Nos Torneios, cada Entidade/Equipe poderá inscrever apenas uma equipe representativa por modalidade esportiva e por gênero (sexo).

§ 3º - Havendo mais de um local de atividade da Entidade/Equipe inscrita (exemplo: uma Universidade que tenha mais de um "campus"), cada local será considerado como uma inscrição independente e, neste caso, cada unidade, em separado, competirá pela Subprefeitura onde estiver sediado o seu local de atividade.

§ 4º - Nos Festivais, as inscrições deverão ser feitas conforme o regulamento específico da modalidade.

Art. 11 - As Entidades/Equipes somente poderão inscrever esportistas **nascidos até o ano de 2002 (dois mil e dois)** e cada atleta poderá participar de **uma única modalidade**, e por **uma única Entidade/ Equipe.**

§ 1º A inscrição no "XVIII Jogos da Cidade" implica na **anuência e irretratável permissão de uso do nome, imagem e voz dos inscritos, pela Prefeitura Municipal de São Paulo, para a divulgação dos "Jogos da Cidade" e das atividades da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação**, no Brasil e no exterior, através de quaisquer veículos de comunicação, mídias ou modalidades existentes de exploração de imagem e som, pública ou privada, incluindo, mas não se limitando, ao direito de retratação, produção, reprodução, disponibilização, distribuição, comunicação, informação ao público, edição, adaptação, transformação, sonorização, sincronização, fixação, publicação, inclusão em base de dados, armazenamento, exibição, execução, difusão, radiodifusão e (re)transmissão.

§ 2º - A SEME prestará informações, esclarecerá dúvidas e responderá consultas encaminhadas por escrito ou por meio eletrônico através do link "**fale conosco**" do site dos Jogos da Cidade (www.jogosdacidade.prefeitura.sp.gov.br).

Art. 12 - A substituição de qualquer dos inscritos somente será permitida no caso de óbito, desde que devidamente comprovado através da certidão correspondente.

Art. 13 - As Entidades/Equipes participantes dos "XVIII Jogos da Cidade de São Paulo" estão obrigadas a conhecer e a respeitar todos os princípios que regem as diversas modalidades esportivas pertinentes.

Parágrafo único - **O ato de inscrição implica na aceitação de todas as disposições constantes deste Regulamento, do Regimento interno do STJDM e do Código Brasileiro de Justiça Desportiva, por todos os envolvidos.**

Art. 14 - Sugerimos que as Entidades/Equipes se apresentem à "mesa de controle" da partida com pelo menos 15 (quinze) minutos de antecedência, devidamente munidas da documentação de todos os participantes (jogadores, técnicos e demais pessoas que permanecerão na quadra/ campo de jogo), para a devida identificação dos membros da equipe.

§ 1º - Todas as pessoas que venham a permanecer no banco de reservas (jogadores, técnicos, médico, massagista, etc.) durante a partida, só terão permissão de adentrarem a quadra/campo se estiverem devidamente identificadas (conforme Art. 55).

§ 2º - **Exclusivamente na Etapa Municipal**, haverá tolerância de no máximo 15 minutos de atraso para as equipes, em todos os jogos e em todas as modalidades. **(Na Etapa Regional não há tolerância).**

VI- DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Art. 15 – O número de participantes por Subprefeitura obedecerá ao seguinte limite:
I - A Etapa **Pré-Regional de Futebol de Campo e Futsal Masculino** terá o **número máximo por Subprefeitura de 24 (vinte e quatro) entidades/equipes**. No caso deste número ser superior a 24, faremos um **sorteio** para escolha das equipes participantes.

II – Torneios **Etapa Regional**:

- Futebol de Campo (masc.): **12** equipes (por Subprefeitura);
- Futsal (masc.): **12** equipes (por Subprefeitura);
- Futsal (fem.): **12** equipes (por Subprefeitura);
- Basquetebol (masc.): **12** equipes (por Subprefeitura);
- Handebol (masc. e fem.): **12** equipes (por Subprefeitura);
- Voleibol (masc. e fem.): **12** equipes (por Subprefeitura)

III – **Festivais**

- Conforme Regulamento Específico

Art. 16 – Apenas nas modalidades em que houver mais de 12 entidades/equipes inscritas, **somente as equipes campeãs regionais de 2019** que não sofreram eliminação da competição, estarão automaticamente pré-classificados para a disputa da Etapa Regional de 2020, desde que inscritos e confirmados para o Torneio de 2020.

Art. 17 - Quando o número de inscrições não ultrapassar os limites determinados no artigo 15, incluindo as que já estão pré-classificadas, todas as entidades/equipes estarão pré-selecionadas desde que cumpram os requisitos do "*Capítulo IV - Das Inscrições*".

§ Único - Quando o número de inscrições superar o número estipulado será adotado o seguinte critério:

I – Haverá um torneio "**Pré-Regional**", por eliminatória simples.

II – Na fase "**Pré-Regional**" em caso de empate, a decisão será por **pênaltis** ou conforme regras oficiais das modalidades.

Art. 18 – As confirmações das entidades/equipes para a Etapa Municipal se dará mediante a presença do Responsável da Entidade/Equipe no Congresso Técnico da Etapa Municipal.

Art. 19 – No caso de desistência da Entidade/Equipe classificada para a Etapa Municipal, a Organização Central dos Jogos da Cidade poderá convidar a entidade/equipe vice-campeã para substituição.

VII - FORMAS DE DISPUTA

Art. 20 – As formas de disputa para a **Etapa Regional** serão adotadas de acordo com o número de inscritos e obedecerão aos seguintes critérios:

A) Futebol de Campo (Masc.) e Futsal (Masc.).

A1. As modalidades serão disputadas com, no máximo, 12 (doze) entidades/equipes, pelo sistema de **Grupos**.

A2. As equipes serão divididas em 4 grupos de 3 entidades/equipes e a melhor classificada de cada grupo disputará a semifinal, no sistema de eliminatória simples. As 2 entidades/equipes vencedoras disputarão a final em jogo único. No caso de haver empate na semifinal e ou final, a disputa se fará pela cobrança de penalidades (conforme regra oficial da modalidade).

A3. Caso haja menos de 12 entidades/equipes, a divisão será adaptada pela Comissão Organizadora, mantendo-se o sistema de grupos.

A4. Considerando-se;

I- Vitória 03 pontos

II- Empate 01 ponto

III- Derrota 00 ponto

A5. No caso de haver empate no número de pontos será adotado o seguinte critério;

I. Confronto direto

II. Maior número de vitórias

III. Saldo de Gols

IV. Maior número de gols pró

V. Menor número de gols contra

VI. Menor número de cartões vermelhos

VII. Menor número de cartões amarelos

VIII. Sorteio

A6. Em caso de WO ou eliminação da entidade/equipe na fase de grupos, os resultados dos jogos que ocorreram serão mantidos para a contagem de pontos, os jogos que não ocorreram serão considerados vitória para equipe adversária.

A7. Caso haja **empate** de pontuação no grupo, utilizaremos o critério descrito no item **A5** e serão descartados os jogos da entidade/equipe eliminada, a menos que as entidades/equipes empatadas tenham efetivamente jogado com a equipe eliminada.

B) Basquetebol

B1. A forma de disputa será definida pela organização técnica dos Jogos da Cidade de acordo com o número de entidades/equipes inscritas.

B2. No caso da forma de disputa adotada ser através de grupos, utilizaremos os seguintes itens:

I - Vitória 03 pontos

II - Derrota 00 ponto

B3. Ocorrendo igualdade de pontos ganhos entre 2 entidades/equipes, será adotado o CONFRONTO DIRETO como critério de desempate e caso o empate aconteça entre mais de 2 equipes serão os seguintes critérios:

- IV. Pontos ganhos nos jogos realizados entre as entidades/equipes empatadas;**
- V. Maior saldo de cestas nos jogos realizados entre as entidades/equipes empatadas;**
- VI. Maior número de cestas pró nos jogos realizados entre as entidades/equipes empatadas;**
- VII. Maior saldo de cestas em todos os jogos realizados pelas entidades/equipes empatadas em sua chave;**
- VIII. Maior número de cestas pró em todos os jogos realizados pelas entidades/equipes empatadas em sua chave;**
- IX. Sorteio;**

B4. Em caso de WO ou eliminação da entidade/equipe na fase de grupos, os resultados dos jogos que ocorrerem serão mantidos para a contagem de pontos, os jogos que não ocorrerem serão considerados vitória para entidade/equipe adversária.

B5. Caso haja **empate** de pontuação no grupo, utilizaremos o critério descrito no item **acima** e serão descartados os jogos da entidade/equipe eliminada, a menos que as entidades/equipes empatadas tenham efetivamente jogado com a entidade/equipe eliminada.

C) Futsal Feminino

C1. A forma de disputa será definida pela organização técnica dos Jogos da Cidade de acordo com o número de entidades/equipes inscritas.

C2. Se a forma de disputa adotada for através de grupos, considera-se:

- I. Vitória 03 pontos**
- II. Empate 01 ponto**
- III. Derrota 00 ponto**

C3. No caso de haver empate no número de pontos será adotado o seguinte critério:

- I. Confronto direto**
- II. Maior número de vitórias**
- III. Saldo de Gols**
- IV. Maior número de gols pró**
- V. Menor número de gols contra**
- VI. Menor número de cartões vermelhos**
- VII. Menor número de cartões amarelos**
- VIII. Sorteio**

C4. - Em caso de WO ou eliminação da entidade/equipe na fase de grupos, os resultados dos jogos que ocorrerem serão mantidos para a contagem de pontos, os jogos que não ocorrerem serão considerados vitória para entidade/equipe adversária.

C5. - Caso haja **empate** de pontuação no grupo, utilizaremos o critério descrito no item **C3** e serão descartados os jogos da entidade/equipe eliminada, a menos que as entidades/equipes empatadas tenham efetivamente jogado com a entidade/equipe eliminada.

D) Handebol (Masc. / Fem.)

D1. A forma de disputa será definida pela organização técnica dos Jogos da Cidade de acordo com o número de equipes inscritas.

D2. No caso da forma de disputa adotada ser através de grupos, utilizaremos os seguintes itens:

- I. Vitória 03 pontos**
- II. Empate 01 ponto**
- III. Derrota 00 ponto**

D3. No caso de haver empate no número de pontos será adotado o seguinte critério:

- I. Confronto direto**
- II. Maior número de vitórias**
- III. Saldo de Gols**
- IV. Maior número de gols pró**
- V. Menor número de gols contra**
- VI. Sorteio**

D4. Em caso de WO ou eliminação da entidade/equipe na fase de grupos, os resultados dos jogos que ocorreram serão mantidos para a contagem de pontos, os jogos que não ocorreram serão considerados vitória para entidade/equipe adversária.

D5. Caso haja **empate** de pontuação no grupo, utilizaremos o critério descrito no item **acima** e serão descartados os jogos da equipe eliminada, a menos que as entidades/equipes empatadas tenham efetivamente jogado com a entidade/equipe eliminada.

E) Voleibol (Masc. / Fem.)

E1. A forma de disputa será definida pela organização técnica dos Jogos da Cidade de acordo com o número de entidades/equipes inscritas.

E2. No caso da forma de disputa adotada ser através de grupos, utilizaremos os seguintes itens:

- I - Vitória 03 pontos
- II - Derrota 00 ponto

E3. No caso de haver empate no número de pontos será adotado o seguinte critério:

- I - Confronto direto, em caso de duas entidades/equipes.
- II - Saldo de Set's
- III - Saldo de Ponto
- IV - Sorteio

E4. Em caso de WO ou eliminação da entidade/equipe na fase de grupos, os resultados dos jogos que ocorreram serão mantidos para a contagem de pontos, os jogos que não ocorreram serão considerados vitória para entidade/equipe adversária.

E5. Caso haja **empate** de pontuação no grupo, utilizaremos o critério descrito no item **acima** e serão descartados os jogos da entidade/equipe eliminada, a menos que as entidades/equipes empatadas tenham efetivamente jogado com a equipe eliminada.

Art. 21 - Os Torneios Regionais serão realizados no âmbito das Subprefeituras desde que as entidades/equipes estejam previamente aprovadas;

Art. 22 - Se a entidade/equipe iniciar a partida com o número mínimo de competidores permitido pela regra da modalidade, os demais inscritos na relação nominal poderão entrar no jogo enquanto a partida estiver em andamento.

Art. 23 - A forma de disputa da **Etapa Municipal** será por grupos. Caso o número de entidades/equipes classificadas não atenda a este formato, a organização dos Jogos da Cidade definirá outro sistema de disputa.

Parágrafo Único - Os critérios de contagem de pontos e de desempate serão idênticos na Etapa Regional e Municipal.

VIII - DA PREMIAÇÃO

Art. 24 - Em todos os Torneios, tanto na Etapa Regional quanto na Municipal, os atletas classificados como primeiro e segundo colocados receberão medalhas individuais e as respectivas equipes troféus. **Somente serão contempladas com troféus as Subprefeituras que tiverem acima de 02 (duas) equipes inscritas.**

IX – DA JUSTIÇA DESPORTIVA DOS JOGOS DA CIDADE

Art. 25 – A **Justiça Desportiva dos Jogos da Cidade** é constituída pela **Comissão Disciplinar dos Jogos da Cidade - CDJC** e pelo **Superior Tribunal de Justiça Desportiva Municipal – STJDM**.

Art. 26 – Compete ao **CDJC** analisar e julgar os ilícitos desportivos, praticados antes, durante e após a realização das partidas, consubstanciados nas súmulas e nos relatórios dos árbitros e representantes da SEME, bem como nos demais documentos e depoimentos eventualmente trazidos à colação perante o Tribunal, visando aplicar as punições previstas neste Regulamento Geral.

Parágrafo único – De cada decisão do **CDJC** caberá um único recurso ao **STJDM**, que poderá ser interposto por qualquer interessado ou Entidade/Equipe participante dos XVIII JOGOS DA CIDADE DE SÃO PAULO.

Art. 27 - Compete ao **Superior Tribunal de Justiça Desportiva Municipal – STJDM** julgar, em caráter **definitivo**, os recursos interpostos contra as decisões do **CDJC**.

§ 1º - O recurso ao **STJDM** deverá ser entregue na CENTRAL DOS JOGOS DA CIDADE, à Rua Pedro de Toledo nº 1651, até às 14.00 horas do **terceiro dia útil** após a publicação da decisão do **CDJC** no site www.jogoscidade.prefeitura.sp.gov.br (TRIBUNAL), **devidamente instruído com todas as provas documentais pertinentes**.

§ 2º - Para a interposição de recurso ao **STJDM** deverá ser pago o preço público, no valor de **R\$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais)**, conforme item 5.4.1 do Anexo integrante do Decreto Municipal nº 55.823/2014.

I - O endereço para emissão da Guia de Recolhimento da taxa (R\$ 255,00) para apresentação de recurso ao **Superior Tribunal de Justiça Desportiva** é:

http://dea.prodam/precopublico/formsintranet/f0004_Pag_unidades.aspx

Ao abrir a página:

- 1º - Selecionar a Unidade (SEME) e clicar em prosseguir;
- 2º - Clicar em Preços Públicos e clicar em prosseguir;
- 3º - Clicar na Pg. 02;
- 3º - Clicar em Justiça Desportiva e clicar em OK;
- 4º - Clicar em 005.04 Justiça Desportiva Municipal e clicar em OK;
- 5º - Preencher os dados do interessado (se já tiver cadastro basta colocar o nº do CPF e os demais dados aparecerão na tela para confirmação/alteração)
- 6º Clicar em Avançar
- 7º Imprimir

O documento deve ser pago em bancos conveniados com a PMSP.

A Guia DAMSP autenticada (paga) deve ser anexada ao documento redigido pelo representante do time (recurso).

§ 3º - É de exclusiva responsabilidade de o recorrente notificar e fazer com que compareça à Sessão de Julgamento e Deliberação do **STJDM** qualquer

testemunha cuja oitiva entenda como relevante para a instrução do recurso interposto.

§ 4º - Os recursos interpostos perante o **STJDM** serão recebidos apenas no seu **efeito devolutivo**.

§ 5º - Em grau de recurso, a pena imposta ao recorrente **não poderá ser agravada** pelo **STJDM** quando apenas ele houver recorrido da decisão.

§ 6º - Aos Técnicos do **CDJC** e dos Juízes do **STJDM** será garantida **ampla possibilidade de exame e reexame das provas e fatos consubstanciados nos autos**, inclusive podendo requisitar novas diligências, a critério destes.

Art. 28 - Nos julgamentos perante o **CDJC** e **STJDM**, serão obedecidos pelo Regulamento Geral os quais deverão ser de pleno conhecimento de todos os participantes (entidades/equipes).

Art. 29 - Estão sujeitas às sanções previstas neste Regulamento **todas as pessoas inscritas nos XVIII JOGOS DA CIDADE DE SÃO PAULO**, técnicos, massagistas, dirigentes, bem como torcedores ou membros das equipes não inscritas na competição.

§ 1º - As Entidades/Equipes serão **objetivamente responsáveis pelas ações e omissões praticadas por seus torcedores e membros não inscritos na competição**.

§ 2º - As **notificações referentes à aplicação de penalidades** serão publicadas no Site dos Jogos da Cidade (TRIBUNAL) e terão valor de "ciência" para a contagem de prazo, não cabendo alegação do seu desconhecimento.

§ 3º - A responsabilidade pelo cumprimento das penas disciplinares será das entidades/equipes envolvidas.

Art. 30 - As penalidades aplicáveis pela Justiça Desportiva são:

- a) Perda de pontos;
- b) Advertência;
- c) Perda de direito da disputa de pênaltis em caso de empate;
- d) Eliminação da entidade/equipe da competição;
- e) Suspensão do agente e/ou entidade/equipe por prazo determinado;
- f) Banimento permanente do agente e/ou entidade/equipe dos jogos da Cidade;
- g) Pagamento de multa estipulada pelo **STJDM**, de acordo com o Código de Justiça Desportiva (CBJD).

§ 1º. Na fixação da quantidade de pena, o órgão julgante levará em consideração, dentro dos limites mínimo e máximo do tipo, as **peculiaridades de cada modalidade esportiva**, a **gravidade da infração**, a **extensão do dano**, os **meios empregados** pelo agente, os **motivos determinantes**, os **antecedentes desportivos** do infrator na competição e o **caráter pedagógico** da sanção.

§ 2º. Salvo disposição em contrário, **pune-se a tentativa com a mesma pena correspondente à infração consumada, podendo, no entanto, ser reduzida até a metade.**

§ 3º. Haverá infração quando as circunstâncias que incidem sobre o fato são de tal ordem que do agente **não poderia ser exigida conduta diversa**. Se o fato é cometido sob **coação irresistível** ou em **estrita obediência à ordem**, desde que não manifestamente ilícita, de superior hierárquico, só será punível o autor da coação ou da ordem.

§ 4º. Quando o agente, mediante **uma única ação ou omissão**, praticar duas ou mais infrações previstas por dispositivos diversos, o de pena maior absorve o de pena menor. Quando o agente mediante **mais de uma ação ou omissão**, praticar duas ou mais infrações previstas por dispositivos diversos, aplicam-se cumulativamente as penas.

X – DAS PENALIDADES

Art. 31 - É punível o **ato ilícito desportivo**, entendido este como toda **ação ou omissão antidesportiva e culpável** praticada por atleta, técnico, massagista, dirigente, torcedor ou membro das entidades/equipes inscritas ou não na competição, desde que **tipificada neste regulamento** de acordo com os artigos que se seguem.

Art. 32 – Expulsão por reincidir em cartão amarelo;
PENA: suspensão do agente por 01 (um) jogo.

Art. 33 – Expulsão por praticar jogo violento;
PENA: suspensão do agente por 02 (dois) jogos.

Art. 34 – Praticar gesto ofensivo ou insulto verbal contra companheiro de entidade/equipe, integrante da equipe adversária, torcedor, árbitro, assistente ou representante da SEME;
PENA: suspensão do agente por 01 (um) jogo.

Parágrafo único. Se o agente for torcedor ou membro da entidade/equipe não inscrito na competição: **advertência à equipe responsável ou eliminação da equipe da competição.**

Art. 35 – Praticar agressão física acintosa, fora da disputa da jogada e das condições normais do esporte, contra companheiro, integrante da entidade/equipe adversária, árbitro ou assistente;
PENA: aplica-se, desde a advertência ou eliminação da entidade/equipe da competição e ou a suspensão do agente de 01 (um) ano até banimento permanente dos jogos da cidade.

Parágrafo único. Se da agressão física do *caput* deste artigo for de grave violência: **aplica-se, cumulativamente, (I) eliminação da entidade/equipe da competição; e (II) banimento permanente dos Jogos da Cidade.**

Art. 36 – Prática de ameaça ou agressão física contra atleta, torcedor, árbitro, assistente ou qualquer representante da SEME:

PENA: aplica-se, desde a advertência ou eliminação da entidade/equipe da competição e ou a suspensão do agente de 01 (um) jogo até 05 (cinco) anos.

Art. 37 - Ameaçar de morte, praticar ato discriminatório ou de injúria racial contra companheiro, integrante da entidade/equipe adversária, torcedor, árbitro, assistente ou qualquer representante da SEME ou fazer apologia ao crime;

PENA: aplica-se, cumulativamente, (I) eliminação da entidade/equipe da competição; e (II) banimento permanente do agente dos Jogos da Cidade.

Parágrafo único. Se o agente for torcedor ou membro da entidade/equipe não inscrito na competição: **aplica-se, cumulativamente, (I) eliminação da entidade/equipe da competição; e (II) suspensão da equipe de 01 (um) até 05 (cinco) anos.**

Art. 38 – Invadir o local destinado à entidade/equipe de arbitragem, local da partida, prova ou equivalente, durante a sua realização, inclusive no intervalo regulamentar e pós o final do jogo, provocando tumulto ou constrangimento aos atletas, membros das entidades/equipes, árbitros, assistentes ou representantes da SEME;

PENA: aplica-se, desde a advertência à eliminação da equipe da competição e ou a suspensão do agente de 01 (um) até 05 (cinco) anos.

§ 1º. Se o agente for torcedor ou membro da equipe não inscrito na competição: **aplica-se, cumulativamente, (I) eliminação da equipe da competição; e/ou (II) suspensão da equipe por até 02 (dois) anos.**

§ 2º. Considera-se “invasão”, para os fins deste artigo, o ingresso não autorizado de atleta, técnico, massagista, dirigente, torcedor ou membro das entidades/equipes aos locais mencionados, ainda que por curto período de tempo ou com apenas parte do corpo, inclusive braços e pernas.

Art. 39 – Depredar qualquer uma das instalações ou equipamentos e bens durante o torneio;

PENA: aplica-se, cumulativamente, (I) eliminação da equipe da competição; e (II) suspensão do agente responsável de 02 (dois) até 05 (cinco) anos.

§ 1º. Se o agente for torcedor ou membro da entidade/equipe não inscrito na competição: **eliminação da equipe da competição, podendo ser aplicada, também, de forma cumulativa, suspensão da equipe até 05 (cinco) anos.**

§ 2º. Havendo a recusa ao cumprimento da obrigação de ressarcir os prejuízos causados: **banimento permanente dos Jogos da Cidade, do agente e/ou da equipe.**

Art. 40 – Deixar de disputar, sem justa causa, partida, prova ou o equivalente, na respectiva modalidade, ou dar causa à sua não realização ou “W.O.”;

PENA: No caso de a entidade/equipe possuir nº insuficiente de atletas ou por atraso, a entidade/equipe será eliminada da competição e ficará suspensa da próxima edição dos Jogos da Cidade. No caso do não comparecimento total

da entidade/equipe, esta será eliminada e ficará suspensa da competição por até 05 (cinco) anos.

§ 1º. Exclusivamente na **Etapa Municipal**, haverá tolerância de no máximo 15 minutos de atraso para as entidades/equipes, em todos os jogos e em todas as modalidades.

§ 2º. No caso de haver suspensão ou término do jogo antes do tempo determinado no Regulamento, caberá à Comissão Organizadora avaliar e decidir se será realizada uma nova partida; o complemento dela; ou se será mantido o resultado.

Art. 41 – Dar ou prometer vantagem indevida a árbitros, assistentes ou representantes da SEME para que pratique ato contrário à legislação desportiva ou deixe de praticar, omita ou retarde ato de ofício;

PENA: aplica-se, cumulativamente, (I) eliminação da entidade/equipe da competição; e (II) banimento permanente dos Jogos da Cidade, do agente e/ou da entidade/equipe.

Parágrafo único. Se o agente for torcedor ou membro da equipe não inscrito na competição: **aplica-se, suspensão da equipe responsável por até 05 (cinco) anos.**

Art. 42 – Provocar, de forma injustificada ou maliciosa, o retardamento, reinício ou paralisação da partida, prova ou equivalente; por membro(s) da equipe ou se o agente for torcedor ou membro da entidade/equipe não inscrito na competição;

PENA: aplica-se, advertência e/ou eliminação da competição.

Art. 43 – Consumir bebidas alcoólicas dentro da quadra ou campo da partida;

PENA: suspensão do agente de 01 (um) até 06 (seis) jogos, podendo ser aplicada, também, de forma cumulativa, a eliminação da entidade/equipe da competição.

Parágrafo único. Se o agente for torcedor ou membro da equipe não inscrito na competição, aplica-se pena de: **advertência à entidade/equipe responsável e/ou a eliminação da entidade/equipe da competição.**

Art. 44 – Utilizar atleta não inscrito, valendo-se da documentação de atleta regularmente cadastrado;

PENA: aplica-se, cumulativamente, (I) eliminação da entidade/equipe da competição; (II) suspensão da equipe responsável por até 05 (cinco) anos e/ou banimento permanente dos Jogos da Cidade.

Art. 45 – Utilizar atleta cumprindo suspensão ou em condição irregular;

PENA: aplica-se, cumulativamente, (I) eliminação da entidade/equipe da competição; e (II) suspensão da entidade/equipe por até 02 (dois) anos; além de (III) suspensão do atleta cumprindo suspensão ou em condição irregular por até 05 (cinco) anos.

Art. 46 – Participação de um mesmo atleta por duas ou mais entidades/equipes e/ou em duas ou mais modalidades;

PENA: eliminação do atleta e das entidades/equipes da competição.

Art. 47 – A utilização de equipamentos sonoros será admitida, desde que não atrapalhem o andamento da partida e sejam previamente analisados pela equipe de arbitragem.

PENA: aplica-se, desde a advertência à eliminação da equipe da competição e ou a suspensão do agente e ou entidade/equipe, de 01 (um) até 05 (cinco) anos.

Art. 48 – Usar calçado ou equipamento esportivo que causarem prejuízo às condições do local da partida ou à segurança dos participantes;

PENA: de advertência à eliminação da entidade/equipe da competição e suspensão do agente infrator por até 01 (um) ano.

Art. 49 – Cada equipe deverá apresentar ao representante da SEME 02 bolas oficiais da modalidade, em condições de jogo, antes do início da partida.

§ 1º. Na Fase de Grupos: caso a equipe já tenha sido advertida (reincidente), a equipe será penalizada com a perda de 1 (um) ponto.

§ 2º. Na Fase Eliminatória: na reincidência, a entidade/equipe perderá o direito de realizar a disputa de pênaltis caso a partida termine empatada. A entidade/equipe adversária terá a vantagem do empate. (vide regulamento específico da modalidade)

§ 3º. Caso a equipe não cumpra o art. 49 por mais de 3 vezes, a entidade/equipe será eliminada da competição.

Art. 50 - Deixar de cumprir, injustificadamente, obrigação prevista neste Regulamento ou ordem do árbitro, assistente ou representante da SEME;

PENA: advertência ao agente ou suspensão do agente por até 02 (dois) anos.

§ 1º. Se a recusa causar prejuízo à partida, aplica-se pena de: **cumulativamente, (I) eliminação da entidade/equipe da competição; e (II) suspensão do agente por até 02 (dois) anos.**

§ 2º. Se o agente for torcedor ou membro da entidade/equipe não inscrito na competição, aplica-se pena de: **advertência à entidade/equipe ou a eliminação da entidade/equipe da competição.**

Art. 51 – Praticar ato desleal, contrário à ética desportiva, durante a realização da partida, prova ou equivalente.

PENA: aplica-se advertência à entidade/equipe responsável ou a eliminação da entidade/equipe, podendo ser aplicada, também, de forma cumulativa, suspensão do agente por até 02 (dois) anos.

Parágrafo único. Se o agente for torcedor ou membro da entidade/equipe não inscrito na competição, aplica-se pena de: **advertência à equipe responsável ou a eliminação da competição.**

Art. 52 - Quando a infração disciplinar também corresponder a ato criminoso, caberá à Organização dos Jogos da Cidade e / ou à Justiça Desportiva notificar a autoridade competente para que tome as providências que considerar cabíveis.

XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53 – As tabelas dos jogos serão definidas pela Coordenação Geral em conjunto com as Subprefeituras, sendo atualizadas semanalmente.

§ 1º - As equipes deverão consultar as tabelas de jogos através do site dos Jogos da Cidade, **todas as quintas-feiras**.

§ 2º - As equipes deverão acessar o link "TRIBUNAL", no site dos Jogos da Cidade, para tomar ciência dos julgamentos realizados pelo **CDJC, todas as quintas-feiras**.

§ 3º - Os jogos serão marcados, preferencialmente, nos finais de semana **sábados e domingos**.

§ 4º - Em hipótese alguma, as tabelas e horários serão **alterados** para atenderem aos interesses das equipes, em função de outros eventos esportivos ou pela realização de concursos e exames, tais como: ENEM, ENADE, Vestibular, etc.

Art. 54. Os atletas deverão usar "Tênis Society" para as partidas que se realizarem em campos de GRAMA SINTÉTICA.

Art. 55 – Quando da realização dos Jogos e Festivais, somente terão acesso à área da competição os participantes previamente cadastrados e portando um dos seguintes **DOCUMENTOS ORIGINAIS**, em bom estado de conservação e atualizado (não é aceita cópia mesmo que autenticada):

- a) **Cédula de identidade (R.G.);**
- b) **Carteira Nacional de Habilitação com foto;**
- c) **Carteira de Estrangeiro – Modelo 19;**
- d) **Passaporte (para participantes estrangeiros em situação regular no País, com solicitação de visto de permanência).**
- e) **Documentos de Conselhos de Classe Profissional com valor de identificação oficial (carteira da OAB, CREF, CREFITO, CREA, CRM...).**

§ 1º: consideram-se participantes cadastrados ou membros inscritos; a entidade; os atletas e a comissão técnica relacionada em súmula.

§ 2º - Havendo **dúvida quanto à documentação** apresentada por algum dos participantes (atletas ou membros da comissão técnica), a Central dos Jogos da Cidade dará prazo de 48 (quarenta e oito) horas, independentemente de recurso formal, para entregar os originais ou demais documentos que possam elucidar o caso.

Art. 56 – Os boletins Oficiais expedidos pela Coordenação dos Jogos da Cidade serão considerados informativos e normativos, e farão parte integrante deste regulamento, sendo divulgados através do site www.jogoscidade.prefeitura.sp.gov.br

Art. 57 – Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora e/ou pela Justiça Desportiva.

REGULAMENTO ESPECÍFICO DAS MODALIDADES

BASQUETEBOL

Art. 1º - Cada equipe deverá inscrever no mínimo 10 (dez) e no máximo 20 (vinte) jogadores para disputar a Etapa Regional, e até mais 03 (três) jogadores para a Etapa Municipal.

§ 1º - Poderão ser inscritos até 12 (doze) jogadores e até 02 (dois) membros da Comissão Técnica, na súmula de jogo.

§ 2º - Cada Entidade somente poderá participar com uma equipe representativa por gênero.

Art. 2º - As partidas terão a seguinte duração:

I – Na Etapa Regional

Masculino	TEMPO	INTERVALO	OBSERVAÇÃO
	4 X 10 min.	10 minutos	Tempo Corrido

II – Nas finais da Etapa Regional

Masculino	TEMPO	INTERVALO	OBSERVAÇÃO
	4 X 10 min.	10 minutos	Tempo Cronometrado

III – Na Etapa Municipal

Masculino	TEMPO	INTERVALO	OBSERVAÇÃO
	4 X 10 min.	10 minutos	Tempo Cronometrado

Art. 3º - As equipes deverão se apresentar à “mesa de controle” da partida com 15 (quinze) minutos de antecedência, devidamente munidas da documentação de todos os participantes (jogadores, técnicos e demais pessoas que permanecerão na quadra de jogo). Os documentos permanecerão na mesa da arbitragem até o término da partida.

Parágrafo único – Todas as pessoas que venham a permanecer no banco de reservas (jogadores, técnicos, médico, massagista, etc.) durante a partida, só terão permissão de adentrarem a quadra se estiverem devidamente relacionadas na súmula e identificadas.

Art. 4º - A equipe só poderá entrar na quadra uniformizada com a numeração de acordo com a modalidade e com um MÍNIMO de 05 atletas para o início do jogo. A partida não terá continuidade quando houver menos de 02 atletas em quadra.

Art. 5º - Nos casos de igualdade de uniformes, a equipe que estiver à esquerda na tabela deverá providenciar, no prazo máximo de 15 (quinze) minutos, a troca da vestimenta. Caso isso não ocorra, a equipe será penalizada com W.O. e conseqüente eliminação.

Art. 6º - A modalidade será regida pelas regras oficiais do esporte, salvo as exceções contidas neste regulamento.

Art. 7º - Cada equipe deverá apresentar ao representante da SEME 02 bolas oficiais, em condição de jogo, antes do início da partida.

§ 1º Na fase de grupos: caso a equipe já tenha sido advertida (reincidente) a equipe será penalizada com a perda de 1(um) ponto.

§ 2º. Caso a equipe não apresente as bolas por 3 vezes, a entidade/equipe será eliminada da competição.

Art. 8º - Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora, **CDJC** e ou **STJDM**.

REGULAMENTO ESPECÍFICO DAS MODALIDADES

FUTEBOL DE CAMPO

Art. 1º - Cada equipe deverá inscrever no mínimo 15 (quinze) e no máximo 25 (vinte e cinco) jogadores para disputar a Etapa Regional, e até mais 05 (cinco) jogadores para a Etapa Municipal.

Parágrafo Único - Poderão ser inscritos até 18 (dezoito) jogadores e até 02 (dois) membros da Comissão Técnica na súmula de jogo.

Art. 2º - As partidas terão a seguinte duração:

I – Na Etapa Pré-Regional – será realizado somente 1 (um) jogo, em caso de empate será realizado a disputa de pênaltis.

Masculino	TEMPO	INTERVALO	OBSERVAÇÃO
	2 X 30 min.	10 minutos	Tempo Corrido

II – Na Etapa Regional

Masculino	TEMPO	INTERVALO	OBSERVAÇÃO
	2 X 30 min.	10 minutos	Tempo Corrido

III – Na Etapa Municipal

Masculino	TEMPO	INTERVALO	OBSERVAÇÃO
	2 X 35 min.	10 minutos	Tempo Corrido

IV – Final da Etapa Municipal

Masculino	TEMPO	INTERVALO	OBSERVAÇÃO
	2 X 40	10 minutos	Tempo Corrido

Art. 3º - As equipes deverão se apresentar à “mesa de controle” da partida com 15 (quinze) minutos de antecedência, devidamente munidas da documentação de todos os participantes (jogadores, técnicos e demais pessoas que permanecerão no campo de jogo).

Parágrafo único – Todas as pessoas que venham a permanecer no banco de reservas (jogadores, técnicos, médico, massagista, etc.) durante a partida, só terão permissão de adentrarem o campo se estiverem devidamente identificadas através da apresentação de um dos documentos exigidos pelo Regulamento da Competição e constar em súmula.

Art. 4º - A equipe só poderá entrar no campo de jogo uniformizado com a numeração de acordo com a modalidade e com o MÍNIMO de 07 atletas.

A partida NÃO terá sequência sem o número mínimo de atletas.

Art. 5º - Cada equipe deverá apresentar ao representante da SEME 02 bolas oficiais, em condições de jogo, antes do início da partida.

§ 1º. Na Fase de Grupos: caso a equipe já tenha sido advertida (reincidente), a equipe será penalizada com a perda de 1 (um) ponto.

§ 2º. Na Fase Eliminatória: na reincidência, a equipe perderá o direito de realizar a disputa de pênaltis caso a partida termine empatada. A equipe adversária terá a vantagem do empate.

§ 3º. Caso a equipe não apresente as bolas por 3 vezes, a entidade/equipe será eliminada da competição.

Art. 6º - Nos casos de igualdade de uniformes, a equipe que estiver à esquerda na tabela deverá providenciar, no prazo máximo de 15 (quinze) minutos, a troca da vestimenta. Caso isso não ocorra, a equipe será penalizada com W.O.

Art. 7º - O jogador que receber cartão vermelho em uma partida estará automaticamente suspenso da partida seguinte, sendo encaminhado ao **CDJC** o relatório da arbitragem para os demais enquadramentos disciplinares, se for o caso.

Parágrafo único – os cartões amarelos não serão cumulativos.

Art. 8º - Cada equipe poderá realizar até 06 (seis) substituições de jogadores durante a partida em até 03 paralizações.

Art. 9º – Não haverá restrições aos jogadores profissionais.

Art. 10º - Os atletas **OBRIGATORIAMENTE** deverão usar “TÊNIS SOCIETY” para as partidas que se realizarem em campos de **GRAMA SINTÉTICA**.

Pena: Artigo 48 do Regulamento Geral.

Art. 11º - Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora, **CDJC** e ou **STJDM**.

REGULAMENTO ESPECÍFICO DAS MODALIDADES

FUTSAL

Art. 1º - Cada equipe deverá inscrever no mínimo 10 (dez) e no máximo 20 (vinte) jogadores para disputar a Etapa Regional, e até mais 03 (três) jogadores para a Etapa Municipal.

§ 1º - Poderão ser inscritos até 14 (quatorze) jogadores e até 02 membros da Comissão Técnica, na súmula de jogo.

§ 2º - Cada Entidade somente poderá participar com uma equipe representativa por gênero (sexo).

Art. 2º - As partidas terão a seguinte duração:

I – **Na Etapa Pré-Regional** – será realizado somente 01 (um) jogo, em caso de empate será realizado a disputa de pênaltis.

Masculino	TEMPO	INTERVALO	OBSERVAÇÃO
Feminino	2 X 20 min.	05 minutos	Tempo Corrido

II – **Na Etapa Regional e Etapa Municipal.**

Masculino	TEMPO	INTERVALO	OBSERVAÇÃO
Feminino	2 X 20 min.	05 minutos	Tempo Corrido

III – **Nas Semifinais e Finais das Etapas Regional e Municipal.**

Masculino	TEMPO	INTERVALO	OBSERVAÇÃO
Feminino	2 X 20 min.	05 minutos	Tempo Cronometrado

Art. 3º - As equipes deverão se apresentar à “mesa de controle” da partida com 15 (quinze) minutos de antecedência, devidamente munidas da documentação de todos os participantes (jogadores, técnicos e demais pessoas que permanecerão na quadra de jogo).

Parágrafo único – Todas as pessoas que venham a permanecer no banco de reservas (jogadores, técnicos, médico, massagista, etc.) durante a partida, só terão permissão de adentrarem a quadra se estiverem devidamente identificadas.

Art. 4º - A equipe só poderá entrar na quadra uniformizada com a numeração de acordo com a modalidade e com o **MÍNIMO de 03 atletas**.

A partida NÃO terá sequência sem o mínimo de atletas em quadra.

Art. 5º - Cada equipe deverá apresentar ao representante da SEME 02 bolas oficiais, em condições de jogo, antes do início da partida.

§ 1º. Na Fase de Grupos: caso a equipe já tenha sido advertida (reincidente), a equipe será penalizada com a perda de 1 (um) ponto.

§ 2º. Na Fase Eliminatória: na reincidência, a equipe perderá o direito de realizar a disputa de pênaltis caso a partida termine empatada. A equipe adversária terá a vantagem do empate.

§ 3º. Caso a equipe não apresente as bolas por 3 vezes, a entidade/equipe será eliminada da competição.

Art. 6º - Nos casos de igualdade de uniformes, a equipe que estiver à esquerda na tabela deverá providenciar, no prazo máximo de 15 (quinze) minutos, a troca da vestimenta. Caso isso não ocorra, a equipe será penalizada com W.O.

Art. 7º - O jogador que receber cartão vermelho em uma partida estará automaticamente suspenso da partida seguinte, sendo encaminhado ao **CDJC** o relatório da arbitragem para os demais enquadramentos disciplinares, se for o caso.

Parágrafo único – os cartões amarelos não serão cumulativos.

Art. 8º - Cada equipe terá direito a 01 (um) pedido de tempo técnico em cada período de jogo, com cronometro parado.

Art. 9º – Não haverá restrições aos jogadores federados.

Art. 10º - Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora, **CDJC** e ou **STJDM**.

REGULAMENTO ESPECÍFICO DAS MODALIDADES

HANDEBOL

Art. 1º - Cada equipe deverá inscrever no mínimo 10 (dez) e no máximo 20 (vinte) jogadores para disputar a Etapa Regional, e até mais 03 (três) jogadores para a Etapa Municipal.

§ 1º - Poderão ser inscritos até 14 (quatorze) jogadores e até 02 membros da Comissão Técnica, na súmula de jogo.

§ 2º - Cada Entidade somente poderá participar com uma equipe representativa por gênero (sexo).

Art. 2º - As partidas terão a seguinte duração:

I – Na Etapa Regional e Municipal

	TEMPO	INTERVALO	OBSERVAÇÃO
Masculino	2 X 25 min.	05 minutos	Tempo Corrido
Feminino	2 X 25 min.	05 minutos	Tempo Corrido

Art. 3º - As equipes deverão se apresentar à “mesa de controle” da partida com 15 (quinze) minutos de antecedência, devidamente munidas da documentação de todos os participantes (jogadores, técnicos e demais pessoas que permanecerão na quadra de jogo).

Art. 4º - A equipe só poderá entrar na quadra uniformizada com a numeração de acordo com a modalidade e com o **MÍNIMO de 05** jogadores para o início da partida.

Ficará a critério da arbitragem, a sequência da partida sem o número mínimo de atletas.

Art. 5º - Nos casos de igualdade de uniformes, a equipe que estiver à esquerda na tabela deverá providenciar, no prazo máximo de 15 (quinze) minutos, a troca da vestimenta. Caso isso não ocorra, a equipe será penalizada com WO.

Art. 6º - A modalidade será regida pelas regras oficiais do esporte, salvo as exceções contidas neste regulamento.

Art. 7º – Cada equipe deverá apresentar ao representante da SEME 02 bolas oficiais, em condição de jogo, antes do início da partida.

§ 1º Na fase de grupos: caso a equipe já tenha sido advertida (reincidente) a equipe será penalizada com a perda de 1 (um) ponto.

§ 2º Na fase eliminatória: na reincidência, caso a próxima partida termine empatada, a equipe adversária terá a vantagem do empate.

§ 3º. Caso a equipe não apresente as bolas por 3 vezes, a entidade/equipe será eliminada da competição.

Art. 8º – Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora, **CDJC** e ou **STJDM**.

REGULAMENTO ESPECÍFICO DAS MODALIDADES

VOLEIBOL

Art. 1º - Cada equipe deverá inscrever no mínimo 10 (dez) e no máximo 20 (vinte) jogadores para disputar a Etapa Regional, e até mais 03 (três) jogadores para a Etapa Municipal.

§ 1º - Poderão ser inscritos até 12 (doze) jogadores e até 02 (dois) membros da Comissão Técnica na súmula de jogo.

§ 2º - Cada Entidade somente poderá participar com uma equipe representativa por gênero (sexo).

Art. 2º - As partidas serão realizadas pelo sistema de rally conforme quadro:

I – Na Etapa Regional

	SET's	PONTOS	TIE BREAK
Masculino Feminino	Melhor de 03	25	15

II – Na Etapa Municipal

	SET's	PONTOS	TIE BREAK
Masculino Feminino	Melhor de 05	25	15

Art. 3º - O tempo para aquecimento na quadra será autorizado somente no jogo final, da Etapa Regional e Municipal.

Art. 4º - A altura da rede será a estabelecida pelas regras oficiais para as categorias principais: masculina (2,43 m.) e feminina (2,24 m.).

Art. 5º - A equipe só poderá entrar em quadra uniformizada com a numeração de acordo com a modalidade e com no **mínimo de 06 jogadores** para o início da partida.

Art. 6º - Cada equipe deverá apresentar ao representante da SEME 02 bolas oficiais, em condição de jogo, antes do início da partida.

§ 1º. Na fase de grupos: caso a equipe já tenha sido advertida (reincidente) a equipe será penalizada com a perda de 1(um) ponto.

§ 2º. Caso a equipe não apresente as bolas por 3 vezes, a entidade/equipe será eliminada da competição.

Art. 7º - A modalidade será regida pelas regras oficiais do esporte, salvo as exceções contidas neste regulamento.

Art. 8º - Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora, **CDJC** e ou **STJDM**.